



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.717/99

Autoriza o Executivo Municipal a contratar máquinas agrícolas para atender produtores rurais do Município.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, através de licitação pública, até 20 (vinte) tratores agrícolas para prestação de serviços à produtores rurais do município.

**Art. 2º**- Os serviços serão executados em parceria com a EMATER que se encarregará das inscrições, seleção e orientação técnica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de julho de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal